

## NEGOCIAÇÃO COLETIVA CEEE - ATUALIZAÇÕES

25 de fevereiro de 2021

1. Os sindicatos dos empregados apresentaram suas pautas de reivindicações ao Grupo CEEE em dezembro de 2020. Em janeiro e no início de fevereiro foram realizadas reuniões entre os sindicatos e as empresas do Grupo CEEE, em que estas rejeitaram qualquer possibilidade de analisar as pautas apresentadas pelos empregados e limitaram-se a apresentar explicações sobre suas dificuldades financeiras e suas diretrizes de negociação, sem qualquer espaço para debate sobre as reivindicações dos eletricitários.

Em reunião realizada no dia 11 de fevereiro o Grupo CEEE novamente apontou suas diretrizes e apresentou oralmente a proposta que seria entregue no dia seguinte aos sindicatos. Tal proposta traz retirada de direitos e nenhuma compensação aos empregados.

Em razão da proximidade da data-base (1º de março) e diante da intransigência das empresas em negociar com os sindicatos, estes solicitaram mediação no Tribunal Regional do Trabalho, como usualmente ocorre.

Apenas no dia 12 de fevereiro, na sexta-feira de Carnaval, as empresas do Grupo CEEE formalizaram a entrega de sua proposta de acordo coletivo aos sindicatos.

Na tarde de hoje (25 de fevereiro), foi realizada a primeira audiência de mediação, com participação dos sindicatos, do Grupo CEEE, do Desembargador Vice-Presidente do TRT, do Ministério Público do Trabalho, da Procuradoria Geral do Estado do RS e do Grupo de Assessoramento Especial do Estado do RS.

**Na audiência, os sindicatos reiteraram seu alerta, já feito anteriormente à CEEE, quanto às ilegalidades constantes na proposta patronal e à impossibilidade de submetê-las à assembleia. As entidades sindicais propuseram a prorrogação dos acordos coletivos, como habitualmente ocorre, com a finalidade de se iniciar uma negociação efetiva.**

O Desembargador Vice-Presidente do TRT – mediador – preocupado com o cenário presente, reiterou a importância da prorrogação do acordo como forma de efetivação de uma real negociação.

**A CEEE, pela primeira vez na história, discordou da prorrogação, mantendo sua intransigência.**

A próxima audiência de mediação ocorrerá no dia 11 de março.

2. Por não terem concordado com a prorrogação dos acordos coletivos durante o processo de negociação, afirmam os gestores das empresas que, de início, a partir de 1º de março, segunda-feira, deixarão de pagar as vantagens asseguradas nos acordos coletivos, **começando pelo bônus alimentação. E já começou mal, na medida em que centenas de empregados tiveram reconhecida na Justiça do Trabalho a natureza salarial do bônus alimentação. Ou seja, para esses empregados o seu pagamento não depende do acordo e não pode ser suprimido. E dê-lhe aumentar o passivo trabalhista das empresas.**

O restante do contracheque será mantido no mês de março, já que se refere à competência de fevereiro.

3. Os sindicatos orientam os empregados a não assinarem qualquer documento e informam que serão realizadas *lives* para esclarecer todas as dúvidas dos trabalhadores.

**SENERGISUL, SENGE, SINTEC, SCPA, SINDECON, SINDITEST, SINDARS,  
SINDAERGS, SINDJORS, SAERGS E SIPERGS**